

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça Sete de Setembro, 102 — Centro Coqueiral CEP: 37.235-000. Tel: (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br

PORTARIA № 19/2024

DE 25 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG, EDITAL № 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 18/2024, QUE DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO SAAE DE COQUEIRAL/MG, RESOLVE:

Art. 1º CONVOVAR a candidata em que logrou aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos para Contratação por Prazo Determinado da Câmara Municipal de Coqueiral/MG – Edital nº 001/2024, a comparecer na Sede do Poder Legislativo, no prazo de (dois) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, para assinar contrato por prazo determinado para desempenhar as funções no Anexo I do Edital nº 001/2024, junto ao departamento da Câmara Municipal, amparado em excepcional interesse público, quais sejam:

Cargo: TÉCNICO CONTÁBIL

Nº de Inscrição	Nome do Candidata
01	Maria Rosária Vinagre de Nazaré

Art. 2º A candidata, no ato da contratação, deverá comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 25.660.549/0001-33



Praça Sete de Setembro, 102 — Centro Coqueiral CEP: 37.235-000. Tel: (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br

- c) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f)não ter contrato de trabalho anterior com a Câmara Municipal rescindido por justa causa;
- g) não estar respondendo sindicância junto a Câmara Municipal;
- h) cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP;
- i) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções, se for o caso, salvo os previstos na Constituição Federal;
- j) atestado médico/psicológico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentidode gozar de boa saúde física, mental e psicológica;
- k) duas fotos 3x4 recente;
- I)apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado peloMunicípio;
- m) ter habilitação para o desempenho da função ao qual se inscreveu/concorreu.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral/MG, 25 de junho de 2024.

Rânia Patrícia Ferreira Garcia Presidente Câmara Municipal